



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2
- Atos da Administração.....3/8
- Atos da Ação Social.....9/9

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº2597 Segunda - Feira, 26 de setembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2022, menor preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, no lote 02; **RAM MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA/EPP**, nos lotes 06 e 08; **M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, no lote 01; **C E CARVALHO COMERCIAL ME**, nos lotes 04 e 05; **ALLIAGE S/S INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA**, no lote 03 e **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no lote 07. No que se refere ao objeto do processo nº 02678/2022, referente a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de odontologia, visando atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente

Em, 26 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 471 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos procedimento administrativo nº 007163/2022,

RESOLVE

Tornar sem efeito a expedição da Portaria nº 470 de 23 de setembro de 2022, que nomeou Glaucia da Silva Riccardi, para o cargo efetivo de Professor de Séries Iniciais, com validade a contar de 23/09/2022

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de setembro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 472 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 24/2022 e nos termos procedimento administrativo nº 007163/2022,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

MARIA ANGÉLICA SILVA COUTINHO ALMEIDA

Cargo: Professor “E” - Séries Iniciais

Referência: I

Salário mensal: R\$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de setembro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃODISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO N° 6906/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.440,32 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6906/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ R\$ 2.440,32 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), para atendimento e suprimento da demanda dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, a serem utilizados por um período de 04 (quatro) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML		96	R\$ 5,67	R\$ 544,32
2	CLORANFENICOL + COLAGENASE 10MG/G + 0,6UI/G, POMADA	TUBO	100	R\$ 18,96	R\$ 1.896,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.440,32

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 01/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/09/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO N° 6906/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6906/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ R\$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais), para atendimento e suprimento da demanda dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, a serem utilizados por um período de 04 (quatro) meses. A referida dispensa será com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 01.154.827/0001-12, com sede a R. Água limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora – MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO, UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DE MACAS	ROLO	200	R\$ 10,48	R\$ 2.096,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 01/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/09/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 6906/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6906/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para atendimento e suprimento da demanda dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, a serem utilizados por um período de 04 (quatro) meses. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1.280, Bandeirantes, em Juiz de Fora – MG

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO	ROLO	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 01/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/09/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATORIA
PROCESSO N° 6906/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.467,50 (oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6906/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ R\$ 8.467,50 (oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para atendimento e suprimento da demanda dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, a serem utilizados por um período de 04 (quatro) meses. A referida dispensa será com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, nº 555, Morro da Gloria – Juiz de Fora – MG

MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO		UND		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVENTAL OU CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL DISPONIBILIZADOS EM TAMANHOS DIFERENTES. PACOTE COM 10 UNIDADES		250	R\$ 33,87	R\$ 8.467,50

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 01/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/09/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO N°. 7690/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública no valor de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais).

O Senhor Diretor de Trânsito, através do feito protocolado sob n.º 7690/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais abaixo, visando suprir as necessidades de atendimento aos munícipes nas emergências e combates a incêndios, no valor total R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais). A referida dispensa será com a empresa ANTONIO CARLOS CAMBRAIA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 28.882.790/0001-03, com sede a Rua Coronel Joaquim Ferreira Ribeiro, nº 78, Centro, Pinheiral – RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Moto bomba Alta Pressão à Diesel; demais especificações constantes no processo	UNID	1	9.500,00	9.500,00
2	Esguicho De Combate A Incêndio; demais especificações constantes no processo	UNID	3	2.250,00	6.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.250,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 19/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/09/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa ANTONIO CARLOS CAMBRAIA JUNIOR, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 7894/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

O Senhor Diretor de Turismo e Lazer, através do feito protocolado sob n.º 7894/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços referente a confecção de 05 (cinco) grades de ferro para as janelas dos banheiros femininos e masculinos que se encontram no Parque de Exposições Antônio Pacheco Botelho Filho, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A referida dispensa será com a empresa LUAN DE SOUZA MACHADO MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 34.941.145/0001-09, com sede a Rodovia Bianor Martins Esteves, 1198, Boa Vista em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 20/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/09/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa LUAN DE SOUZA MACHADO MEDEIROS, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7690/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública no valor de R\$ 4.005,50 (quatro mil e cinco reais e cinquenta centavos).

O Senhor Diretor de Trânsito, através do feito protocolado sob n.º 7690/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais abaixo, visando suprir as necessidades de atendimento aos munícipes nas emergências e combates a incêndios, no valor total R\$ 4.005,50 (quatro mil e cinco reais e cinquenta centavos). A referida dispensa será com a empresa SCR

ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.763.372/0001-23, com sede a Avenida Doutor Vicente Sanches, nº 277, Varginha – Itajuba - MG

MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO		UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA DE INCÊNDIO; demais especificações constantes no processo.	UNID.	10	400,55	4.005,50

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 19/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/09/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa SCR ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO feito pela empresa MOTTA MARTINS ENGENHARIA LTDA – PROC. 7990/2022.**

Tendo em vista o pedido de impugnação interposto através do feito administrativo nº 07990/2022 pela empresa **MOTTA MARTINS ENGENHARIA LTDA**, referente a Tomada de Preços nº 007/2022, Processo nº 05476/2022, que tem como objeto *REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA; ESTUDO DE ENGENHARIA ECONÔMICA FINANCEIRA PARA MODELAGEM DA TARIFA DE DISPONIBILIDADE OPERACIONAL (ÁGUA E ESGOTO); LEVANTAMENTO DOS BENS REVERSÍVEIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MINUTA DE EDITAL DE CONCESSÃO E SEUS ANEXOS.*

COMUNICO que o pedido de impugnação foi **INDEFERIDO** e será disponibilizado na íntegra na data de 26/09/2022, na página da prefeitura, no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao> e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de setembro de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.09.26 11:44:20 -03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Presidente de Comissão de Licitação

ATOS DA AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SECRETARIA DA FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

Conforme resultados do Processo Seletivo Simplificado realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição n° 2.530, do dia 19 de Julho de 2022, Através do processo n° 2427/2022 e retificado; Venho solicitar o comparecimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, localizada na Rua Professora Maria Emília Esteves, n° 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesesseis) horas, sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira "B" e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.(Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

ASSISTENTE SOCIAL

CRISTIANE DA ROCHA E SILVA

09º classificado(a)

Em, 22 de setembro de 2022

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação
MAT.: 1357